
From: (DGC) Teresa Moreira [Teresa.Moreira@dg.consumidor.pt]
Sent: terça-feira, 22 de Novembro de 2011 17:55
To: sentidoprovavel.mtr@anacom.pt
Cc: (DGC) Manuel Tao; (DGC) Sandra Figueiredo; (DGC) Catarina Fonseca; (DGC) Monica Andrade
Subject: Consulta Pública ANACOM
Attachments: ConsPublica_22112011_DGC.pdf
Importance: High

Exmos. Senhores

Junto envio o parecer da Direcção-Geral do Consumidor relativamente à Consulta Pública da ANACOM sobre os “Mercados Grossistas de Terminação de chamadas vocais em redes móveis individuais – especificação da obrigação de controlo de preços – sentido provável de decisão.”

Com os melhores cumprimentos

Teresa Moreira
Directora-Geral



Direcção-Geral do Consumidor
Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º
1069-013 Lisboa PORTUGAL
T: + 351 21 356 46 38
www.consumidor.pt



**Consulta Pública da ANACOM sobre
“Mercados Grossistas de Terminação de chamadas vocais em redes móveis
individuais – especificação da obrigação de controlo de preços – sentido
provável de decisão.”**

A Direcção-Geral do Consumidor, em resposta à Consulta Pública, vem manifestar a sua concordância, na generalidade, com os pressupostos do Sentido Provável de Decisão da Autoridade Reguladora em matéria de controlo de preços dos serviços de comunicações móveis, com os reflexos positivos – segundo a previsão, substanciais - que esta medida terá nos consumidores deste Serviço Público Essencial (tal como definido pela Lei n.º 23/96 de 26 de Julho, com a alteração superveniente introduzida pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro).

Relativamente ao modelo de custeio proposto, a DGC não se pronuncia sobre a matéria conduncente à proposta, mas entende que a mesma resultou de um processo de análise profundo – com recurso a consultor externo – que parece adequado ao quadro previsto na Recomendação da CE (2009/396/CE de 7 de Maio).

Sublinha-se a oportunidade desta Decisão, também – e sobretudo – atendendo ao compromisso de redução de terminação móvel para o terceiro trimestre de 2011, insito no Memorando de Entendimento com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Central Europeu (BCE) e a Comissão Europeia (CE).

Atendendo a estes factores, e considerando que, em termos europeus e internacionais, a tendência é de redução de preços nos serviços móveis aos consumidores, e mesmo a sua convergência (ou, inclusivé, igualdade) com os preços do serviço fixo – que muitos técnicos defendem justificar-se no estado actual dos mercados de comunicações -, a Direcção-Geral do Consumidor entende adequada esta iniciativa da ANACOM, compreendendo os justificativos para um período de transição escalonado em 2012 e a intenção de nova avaliação do mercado e revisão em 2013.

Direcção-Geral do Consumidor, 22 de Novembro de 2011